DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD[1]

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E TRABALHO

DFD N° 003/2026 – (SEICT/RUF)

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: José Osmair Possebam	
Matrícula: 19359	Telefone: (41) 99967-6472
E-mail: osmair@colombo.pr.gov.br	

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO A SER CONTRATADO
OBJETO: () Material de consumo () Material permanente / equipamento () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço não continuado (X) Outro: cessão onerosa para uso de espaço público destinado à exploração comercial de área específicas(Praça de Alimentação) para realização 6ª Edição da Festas da Cerveja Artesanal de Colombo.
DESCRIÇÃO DO OBJETO / PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

[1] Decreto Municipal n.° 47/2024
Art. 77. O documento de formalização de demanda - DFD - é o documento inicial para fins de aquisição de produtos, serviços ou obras pela Administração Municipal, elaborado pela Secretaria ou Unidade requisitante que deverá evidenciar o problema a ser resolvido, composto de:
I - descrição do problema a ser resolvido;
II - justificativa que respalde a contratação observando os benefícios pretendidos com vistas ao atendimento do interesse público;
III - estimativa da quantidade necessária para ser contratada;
IV - data de início da prestação de serviços ou da entrega dos produtos;
V - valor previsto para a contratação, conforme estipulado no plano de contratações anual;
VI - a quem se destina o objeto contratual;
VII - indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema, inclusive destacando o histórico de consumo dos anos anteriores, se existente, ou justificativa sobre a impossibilidade de adotá-lo;
VIII - estoque atual do produto, se aplicável, e previsão de exaurimento do mesmo;
IX - indicação do gestor e fiscal do contrato.

Credenciamento para a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS ESPECÍFICAS(Praça de Alimentação)PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DA FESTA DA CERVEJA ARTESANAL DE COLOMBO, considerando a exploração de espaços comerciais medindo 6X3 metros, a ser realizada no Parque Municipal da Uva, em Colombo – PR, nos dias 18, 19 e 20 de Setembro de 2026.

Quantidades de material / serviço a ser contratada:

QT. / COTAS	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
17 pontos comerciais com medidas variaveis	Comércio	Comércios de carnes assadas de forma rústica e goumert, lanches especiais e bebidas (refrigerante, água e sucos).	R$ 3.361.60

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O credenciamento é necessário para a realização da 6ª FESTA DA CERVEJA ARTESANAL DE COLOMBO, a qual será realizada no Parque Municipal da Uva. Este evento promove o comércio de produtos fabricados na cidade com fomento ao setor cervejeiros e de bebidas especiais. O evento se qualificou nas edições anteriores como grande promotor de turismo e négocios. E para conforto e praticidae do publico, além de qualificar o evento com produtos temáticos como carnes e derivados preparados de forma rústica ou goumert. O credenciamento visa especialmente garantir de forma responsável a qualidade de produtos ofertados ao publico visitante, que por tratar-se de empresa qualificada para e execução dos serviços tem a obrigatoriedade da faze-la de forma correta e profissional. Consideram-se a previsão do impacto ambiental das atividades, com medidas para racionalizar o uso de recursos naturais e mitigar danos ambientais, como práticas de gestão de resíduos e uso de materiais recicláveis.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

As quantidades para fins de exploração de atividades comerciais na 6ª FESTA DA CERVEJA ARTESANAL DE COLOMBO, é pensada com o intuito de oferecer ao público o conhecimento da diversificação de produtos dentro de um padrão sanitário rígido e com produtos de qualidade elaborados de forma rústica ou goumert dependendo do segmento proposto, demonstrando toda sua qualidade e versatilidade. Os pontos de venda são diretamente calculado sobre a disponibilização de espaços em edições anteriores em

número e tamanho, ao todo serão 10 espaços com 18 m² (6x3) cada, e 7 pontos com 9 m³ (3x3)onde os participantes tem toda a estrutura de venda sob sua responsabilidade sem qualquer ônus a admistração pública. O concessionário ainda assume outras contrapartidas descritas no termo de referencia. O evento tem uma previsão de público na ordem de 5.000 pessoas em cada dia do evento.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU A ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) DESEJADO(S).

O prazo para a execução e vigência das atividades comerciais na 6ª FESTA DA CERVEJA ARTESANAL DE COLOMBO será dias 18, 19 E 20 de Setembro de 2026. . A vigência do contrato será até o dia 20 de Setembro de 2026, coincidindo com o término das atividades do evento. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo gestor do contrato. Qualquer prorrogação deverá ser formalizada antes do término do contrato inicial e será concedida apenas em casos que comprovem a necessidade de extensão para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

INDICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES) PARA COMPOR(EM) A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE ELABORARÁ O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Responsável pela elaboração Estudo Preliminar Técnico

Romualdo Uniczycki Filho
Mat: 9857

Gestor de Contrato	**Fiscal Técnico**
Romualdo Uniczycki Filho Mat: 9857 Gestor de Contrato	Arivaldo de Mello Junior Mat: 15127 Fiscal Técnico

SUBMETO O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AVALIAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
JOSE OSMAIR POSSEBAM

REENCHIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

() **APROVADO** – Aprovo o prosseguimento das atividades voltadas à contratação pretendida, considerando sua relevância.
() Siga para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, se for o caso, conforme o Decreto Municipal n.° 47/2024.
() **NEGADO**. Justificativa:

Colombo, 03 de Agosto de 2026.

Jose Osmair Possebam
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Trabalho.